



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.927 DE 03 DE JUNHO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 388,96**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 388,96** (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			388,96
02	06	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
613	10.122.1004.2027.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU	388,96
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R.:	02501		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	258 AUXÍLIO FINANCEIRO - FPM	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO AUXILIO FINANCEIRO FPM.

02	08	00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
524	10.122.1004.2027.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU	-388,96

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo:

02501

2

Recursos de Exercícios Anteriores

010

258

AUXÍLIO FINANCEIRO - FPM

Anulação (-)**-388,96**

JUSTIFICA-SE TAL SOLICITAÇÃO, POIS A FICHA FICOU COM A SECRETARIA SELECIONADA ERRADA: FICOU SEMOSP E TERIA QUE SER SEMSAU. ALTERAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1.850, DECRETO 7.607 E LEI 1.776 DE 23/03/2022

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 388,96** (trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), na dotação orçamentária código 10.122.1004.2027 / Fonte de Recurso 2 501 / **AUXILIO FINANCEIRO FPM.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de junho de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/06/2022 às 14:00, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **195262** e o código verificador **67B8E4D9**.

Docto ID: 195262 v1